



DECRETO Nº 07/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS, ADAPTADAS À REALIDADE MUNICIPAL, PARA FINS DE COMBATE AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM MINADOR DO NEGRÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Minador do Negrão**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a constante diminuição da proliferação de casos suspeitos no Município, o que culmina com a necessidade de ações menos restritivas em virtude do controle e avanço no combate ao coronavírus;

CONSIDERANDO, ainda, que as políticas públicas em saúde obtiveram forte investimento por parte do Município que resultou em ações enérgicas e efetivas de diminuição do vírus e na saúde da população negrense;

CONSIDERANDO as sanções e as prerrogativas da vigilância sanitária, estabelecidas pela legislação municipal;

DECRETA:

Art. 1º. É obrigatório o uso de máscaras pela população em qualquer local público ou estabelecimento comercial.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias que integram sua estrutura organizacional, poderá organizar o seu funcionamento de forma a adotar



Avenida Belarmino Vieira, nº 32
Centro - CEP: 57.615-000
CNPJ: 12.237.038/0001-61



(82) 9 8174.2111



Prefeituramd@gmail.com



medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus, no âmbito das respectivas repartições públicas.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Minador do Negrão – AL, 11 de março de 2022.


JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito do Município de Minador do Negrão



Avenida Belarmino Vieira, nº 32
Centro - CEP: 57.615-000
CNPJ: 12.237.038/0001-61



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdnh@gmail.com